

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

PROC. N.º 477/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de outubro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO/RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSÉ LUIZ QUADROS RODRIGUES contra
JOSÉ O. MARIA DA SILVA

J. Galvão

.....
Chefe da Secretaria

YBEREZINHA DE F. PALACIOS

OBJETO: AV. prêmio, férias proporcionais e 13ª sal. proporcional.

R\$ 2.300,00

mbn

071/1177 As 13.10h
Em 10/10/77
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

M O N T E N E G R O

I. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 477 177
Em 10.10.77-58

PROC. N.º 477/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos _____ dez _____ dias do mês de outubro _____
de 19 77 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-
ciliação e Julgamento JOSE LUIZ QUADROS RODRIGUES, com 16 anos
(Reclamante)
cortador demato _____ solteiro _____ v. brasileira _____
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
assistido por seu pai: JARDELINO RODRIGUES _____
res.: Rua Campos Romero, s/nº, TAQUARI _____ portador da C.P. n.º
_____, série _____, e apresentou a seguinte reclamação,
contra JOSE MARIA DA SILVA _____ Emp. Rural _____
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua General Osório, 2357, TAQUARI _____
(Rua e número)

DECLAROU QUE:

Trabalhou para o reclamado como "cortador de mato" desde iní-
cios de abril/77, até dia 04.10.77, quando foi despedido "sem
justa causa".

Percebia R\$40,00 por dia. Não recebeu direitos, que reclama:

- | | |
|-------------------------------------|-------------|
| 1.- AVISO PRÉVIO - 30 dias | R\$1.200,00 |
| 2.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 8/12 | R\$ 800,00 |
| 3.- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL - 8/12 | R\$ 800,00 |
| T O T A L | R\$2.800,00 |

O reclamante e seu pai ficam cientes da audiência designada
para o dia 07.11.77, às 13,50 horas, devendo apresentar as
provas de que dispõe, constantes de documentos e testemu-
nhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento
importará no arquivamento da presente reclamatória.

Jose Luiz Quadros Rodrigues

C6d. 138

JOSE LUIZ QUADROS RODRIGUES



JARDELINO RODRIGUES - GENITOR

J. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida *not. as*
recb's. através do of. justicp
Dou 16.

Montenegro, 10 de 10 de 1977

T. Palacios

Chefe de Secretaria

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Proc. 477/77

SR. **JOSÉ D. MARIA DA SILVA** - Rua General Osório, 2357 - TAQUARI

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOSÉ LUIZ QUADROS RODRIGUES**

Reclamado **JOSÉ MARIA DA SILVA**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO/ES** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **sete** (**07**) do mês de **novembro**, às **treze e cinquenta** (**13,50**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia fiel da inicial.

V. Sa. deverá apresentar seu cartão CGC ou CPF.

Montenegro, **10** de **outubro** de 19**77**

Recebi em 13.10.77

Assilva

J. Palacios

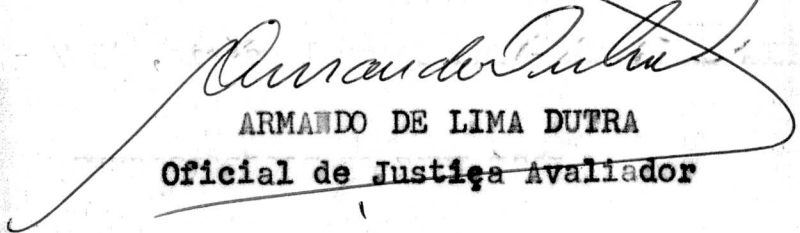
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

3
EA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:30 horas, à Rua General Osório nº 2357, na Cidade de Taquarí, sendo aí, notifiquei o Sr. José - Maria da Silva, na pessoa de seu filho, SR. MARCOS - MARIA DA SILVA, tendo o mesmo assinado a contrafé , bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 19 de outubro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



PROCESSO N.º 427/77

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta sete, às quatorze e dez.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ LUIZ QUADROS RODRIGUES, redlamante, e JOSÉ O. MARIA DA SILVA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, férias proporcionais e 13º salário proporcional. Presente o reclamante acompanhado de seu pai Sr. Jardelino Rodrigues. Ausente o reclamado. A Junta decretou a revelia do reclamado em face da ausência do mesmo. A ausência do reclamado prejudicou sua defesa prévia e a primeira proposta de conciliação. 1.ª TESTEMUNHA DO RECLAMANTE: Prudência Leite de Moura, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Taquari, na rua Gen. Osório s/nº. Prestou compromisso legal. P.R.: que conhece o reclamante e sabe que le trabalhou para o reclamado, eis que o depoente trabalhou juntamente com ele no corte de mato para o reclamado. Nada mais lhe foi perguntado.

Prudência Leite de Moura
Testemunha

[Assinatura]
Presidente

2.ª TESTEMUNHA DO RECLAMANTE: Arnilda da Rocha Quadros, brasileira, casada, agricultora, residente em Taquari, na Rua Campos Romero s/nº. Prestou compromisso legal. P.R.: que conhece o reclamante e sabe que ele era empregado do reclamado; que isso sabe porque a depoente também trabalhou para o reclamado no corte de mato. Nada mais lhe foi perguntado.

Arnilda da Rocha Quadros
Testemunha

[Assinatura]
Presidente

RAZÕES FINAIS DO RECLAMANTE: por ele foi dito que pede Justiça. A ausência do reclamado prejudicou suas razões finais e a 2.ª -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
[Handwritten signature]

e a segunda proposta de conciliação. Pelo Sr. Presidente, após terem votado os Sr.s Vogais, foi proferida a seguinte decisão: VISTOS ETC. JOSÉ LUIZ QUADROS RODRIGUES reclamada de JOSÉ O. MARIA DA SILVA aviso prévio, férias proporcionais e 13.º salário proporcional. O reclamado, embora devidamente notificado, não compareceu à audiência, tendo a Junta decretado a sua revelia. A ausência do reclamado prejudicou a sua defesa e as propostas de conciliação. O reclamante fez prova de sua relação de emprego com o reclamado com a apresentação de suas testemunhas, e, em razões finais, pediu Justiça. O não comparecimento do reclamado prejudicou também as suas razões finais e a segunda proposta de conciliação. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que o não comparecimento do reclamado o deixou revel e confesso quanto à matéria de fato; CONSIDERANDO que o presente processo versa sobre matéria de fato; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta, resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos, julgar PROCEDENTE a presente reclamatória e condenar o reclamado a pagar ao reclamante, 48 horas após passar em julgado, R\$ 2.800,00, na forma do pedido, mais juros de mora e correção monetária. Custas, pelo reclamado, no valor de R\$ 217,00. Determinou o Sr. Presidente fosse o reclamado notificado da presente decisão.. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
José Luiz Quadros Rodrigues
José Luiz Quadros Rodrigues



Jardelino Rodrigues

[Handwritten signature]
Drs. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

6
①
Proc.nº477/77

Rete.: José Luiz Quadros Rodrigues

Roda.: José O. Maria da Silva

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

JOSE O.MARIA DA SILVA

Rua Gen. Osório - nº 2357

TAQUARI-RS

Pela presente fica V.Sa. notificado que no processo em epígrafe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, visto o seu não comparecimento para audiência em que estava devidamente notificado, conforme certidão do sr. Oficial de Justiça, audiência esta realizada no dia 07 de novembro de 1977. Em anexo, cópia da sentença.

Montenegro, 07 de novembro de 1977.

J. Palacios

DRA. THEREZINHA PALACIOS

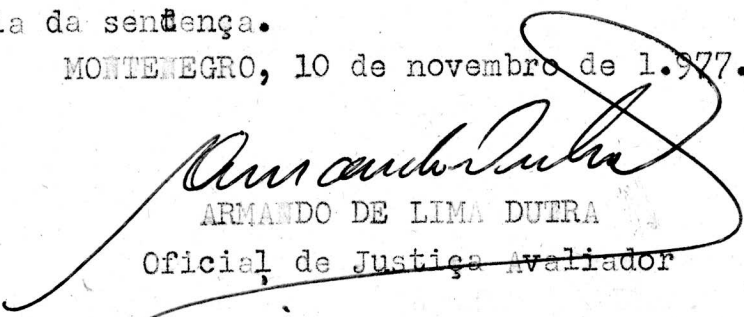
Chefe de Secretaria

+ Sergio Luiz Maria da Silva

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à Rua General Osório nº 2357, sendo aí, notifiquei o Sr. José O, Maria da Silva, na pessoa de seu filho, SÉRGIO LUIS MARIA DA SILVA tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu cópia da sentença.

MONTENEGRO, 10 de novembro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

78

CERTIDÃO

CERTIFICO que não houve

interposição de recurso

DOU FÉ. Montenegro, 21/11/77

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de 11 de 1977

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Cite-se.

21-11-77.

[Handwritten signature]

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos de Secretaria.....	Cr\$ 0,88
Citação	Cr\$35,20
Total.....	Cr\$36,08

Montenegro, 21 de novembro de 1977

Becker
JANIS ROENÇA BECKER
Encarregada do SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedido

mandado de citação a/c. do

Se Oficial de Justiça

DOU FÉ. Montenegro, 21/11/77

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data,

foi entregue Carlos Alberto P. de Souza

Em 11 01 78

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIFICO que, nesta data,
foram estes autos desolvidos a

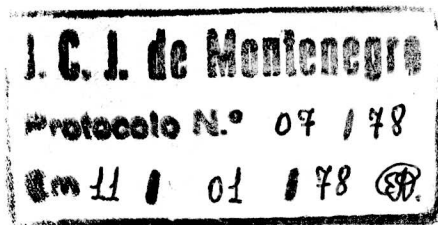
Secretaria, chamada Juiz pelo Dr.
Carlos Alberto P. de Souza

Em 23 01 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

8-
D

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. - Montenegro.



J. A conclusão *depo como requ.*
Em 11-01-78.

Mário Miranda Vasconcellos
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

JOSÉ OTHOMAR MARIA DA SILVA, brasileiro, desquitado, do comércio, domiciliado e residente na cidade de Taquari-RS, por seu bastante procurador ao fim firmado, "ut" instrumento procuratório incluso, vem com o devido respeito à presença de V. Exa., requerer se digne deferir a juntada aos autos da RECLAMATÓRIA TRABALHISTA que lhe é movida por JOSÉ SOUZA ROCHA, que se encontra apenas aos autos da que lhe é movida por JOSÉ LUIZ QUADROS RODRIGUES do incluso instrumento de mandato.

Nestes termos,
espera deferimento.

TAQUARI, 11 de janeiro de 1.978.

P.p. *Antônio Souza*

Rua Sete de Setembro, nº 2.135
Fone 95
Taquari - RS

9.
D.

- PROCURAÇÃO -

Pelo presente instrumento particular de procuração, JOSÉ OTHOMAR MARIA DA SILVA, brasileiro, desquitado, natural deste Estado, do comércio, portador do CIC número 053262060/72, domiciliado e residente na cidade de Taquari-RS, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Bacharéis LIBÓRIO FREGAPANI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B./RS sob número 1.200, CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na O.A.B./RS sob nº 3.253, domiciliados e residentes nesta cidade, e GERALDO CESAR FREGAPANI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B./RS sob nº 6.816, domiciliado e residente na cidade de Porto Alegre, para o fim especial de ajuizar uma Ação Rescisória de sentença proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, nos autos da Reclamatória Trabalhista que lhe foi movida - por José Souza Rocha e José Luiz Quadros Rodrigues, concedendo aos mencionados procuradores poderes para o foro em geral e mais os especiais de transigir, desistir, firmar compromisso, acompanhar processos em todos os termos e instâncias, bem como praticar todo e qualquer ato que se torne necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

TAQUARI, 11 de janeiro de 1.978.

TABELIONATO
TAQUARI - RS

José Thomar Maria da Silva

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S

RECONHEÇO verdadeira a firma de

José Thomar Maria da Silva que dou fé

Taquari, 11 de Jan. de 1978

Em Testemunho da Verdade

ALBERTINA A. SERRAVALLE
Tabelião

WANDA S. KERN
Juizante

[Handwritten signatures and marks]

10/1/78

A presente folha contém uma documentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



CEF - RS
Ag. Montenegro
25 JAN 1978
ADÃO - Cr. Exp.

CEF 0 6 750 25
2.800,00 R\$113

O Sr. **JOSE O. MARIA DA SILVA**

vai a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- Ag.local**
depositar a importância de Cr\$ **2.800,00 (dois mil e oitocentos cru-**
zeiros).x.
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº **477/77**
apresentada por **JOSE LUIZ QUADROS RODRIGUES -Devendo dita impor-**
tância ficar à disposição do Exmo. Juiz do Trabalho Presidente
nesta Junta, ~~x.~~

Montenegro de 25 de janeiro de 19 78

Assinado
Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

5

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de Janeiro de 1948

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

RECOLHA-SE MANDADO.
EXPEÇA-SE ALVARÁ.
DATA SUPRA.

Mário M. ...
MÁRIO M. ...
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi expedido alvará ao rcte.

DOU FÉ. Montenegro, 25.01.48

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

11-
P

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de **SENTENÇA**
na forma abaixo:

O Doutor **MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**:
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. **ARMANDO DE LIMA DUTRA**

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de **JOSÉ LUIZ QUADROS**
RODRIGUES E FAZENDA NACIONAL, em seu cumprimento, cite a **JOSÉ O. MARIA DA**
SILVA

, com endereço **Rua General Osório, 2357**
Taquari-RS

para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ **3.053,08**

(**três mil e cinquenta e três cruzeiros e oito centavos**),
abaixo discriminada, **principal, custas e emolumentos** devida no processo
n.º **477 / 77**

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em **21** de **novembro** de **1977**
Eu, **Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B"**, datilografei,

e eu, **Dra. Therezinha Palacios**, Chefe da Secretaria, subscrevi.
Após a penhora, proceda-se a avaliação.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Principal	Cr\$ 2.800,00
Juros	Cr\$
Correção monetária	Cr\$
Cláusula penal	Cr\$
Custas	Cr\$ 217,00
Emolumentos	Cr\$ 36,08
Honorários advocatícios	Cr\$
Honorários de perito(s)	Cr\$

Therezinha Palacios

X
Janis Proença Becker - Justica

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado retro, citei hoje, às 9:30 horas, o sr. JOSE O. MARIA DA SILVA, tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido os originais no escritório de seu procurador, dr. Carlos Alberto Ferreira de Souza, Rua 7 setembro, 2135 em Taquari.

Montenegro, 13 de janeiro de 1978.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - Substº

CERTIDÃO

CERTIFICO que *o ato suscitado*

data e executado nos termos
meus garantindo a execução.

DOU FÉ Montenegro, 20-01-78.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento, devolvi nesta data o presente Mandado à Secretaria desta JCJ, conforme solicitação, deixando de cumprir-lo por este motivo.

Montenegro, 26 de janeiro de 1978.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - Substº

12.
D.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 477/77

Pelo presente alvarã, autorizo o Sr. JOSE LUIZ QUADROS RODRIGUES a receber da Caixa Econ. Federal a quantia de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x) capital depositado em nome de JOSE O. MARIA DA SILVA, consoante guias de recolhimento desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO-RS, aos vinte e cinco(25)de janeiro de mil novecentos e setenta e oito(1978).-

JUIZ DO TRABALHO

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi o original em

26/01/78

Jose Luiz Quadros



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

CPF - 053262060-72

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO
25.01.73

001/0318-2
25-01-73
BANCO DO BRASIL
00360/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

JOSE OTHOMAR MARIA DA SILVA

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Rua General Osório

07 NÚMERO
2357

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP
95860

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Taquari

12 SIGLA DA U.F.
RS

13 EXERCÍCIO
1978

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APLICAÇÃO

16 TIPO
3

17 Nº PROCESSO
000 477/77

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas Judiciais - S

20 CÓDIGO
1505

21 VALOR - CRS
217,00

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ORGÃO EXPEDIDOR

JCJ de Montenegro

Nº E ESPECIE DO PROCESSO

477/77

RECLAMANTE(S)

José Luiz Quadros Rodrigues

RECLAMADO(A)

José O. Maria da Silva

GUIA Nº

22/78

EXPEDIDA EM

25.01.73

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Spetec

Banco do Brasil S.A.

Montenegro RS

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 174 SRF (CIEF) 0029

Cod. 147

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS
217,00

30 AUTENTICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

CPF - 053262060-72

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO
25.01.73

001/0318-2
25-01-73
BANCO DO BRASIL
00360/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

JOSE OTHOMAR MARIA DA SILVA

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Rua General Osório

07 NÚMERO
2357

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP
95860

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Taquari

12 SIGLA DA U.F.
RS

13 EXERCÍCIO
1978

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APLICAÇÃO

16 TIPO
3

17 Nº PROCESSO
000 477/77

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Emolumentos - Epr

20 CÓDIGO
1450

21 VALOR - CRS
36,08

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ORGÃO EXPEDIDOR

JCJ de Montenegro

Nº E ESPECIE DO PROCESSO

477/77

RECLAMANTE(S)

José Luiz Quadros Rodrigues

RECLAMADO(A)

José O. Maria da Silva

GUIA Nº

32/78

EXPEDIDA EM

25.01.73

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Spetec

Banco do Brasil S.A.

Montenegro RS

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Cod. 147

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS
36,08

30 AUTENTICAÇÃO

Recebi o original em

[Handwritten signature and scribbles]

13.
D

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 26 de 01 de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO